



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR,
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br
Site: www.jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 123/2011

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais:

- a)- Ivaneti Zanelato Garrido, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da CTPS nº. 99615 Série 00057PR, Adicional de Insalubridade fixada em 20% do salário mínimo por exercer suas funções no Hospital Municipal São Francisco.
- b)- Sebastião Rodrigues Ferreira, Operário, portador da CTPS nº. 03127 Série 00011PR, Adicional de Insalubridade fixada em 40% do salário mínimo por exercer suas funções como ajudante do caminhão de coleta de lixo.
- c)- Élvero Arantes Pereira, Motorista, portador da CTPS nº. 0934574 Série 001-0 PR, Adicional de Insalubridade fixada em 40% do salário mínimo por exercer as funções de motorista do caminhão de limpeza de fossas sanitárias.

Os servidores receberão o pagamento deste Adicional enquanto fizerem jus ao seu recebimento.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de novembro de 2011.

Valter Abras
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL:

Journal do Paraná
Em 01/12/2011
nº. edição 663